

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 237

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que frequentemente observa-se, na av. São Paulo, grande número de caminhões de transporte de ferro estacionados defronte à Sifco do Brasil S/A;

CONSIDERANDO que êsse procedimento tem causado sérias complicações ao trânsito de veículos por aquela avenida, com turbando sobremaneira o tráfego;

CONSIDERANDO que, em função da obstrução citada, inclusive pedestres correm risco de vida,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício à Comissão de Trânsito Municipal, a fim de ser proibido o estacionamento defronte àquela indústria.

Sala das Sessões, 11/outubro/1 971.


Lázaro de Almeida.

jr-ps/



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 16 de novembro de 1971

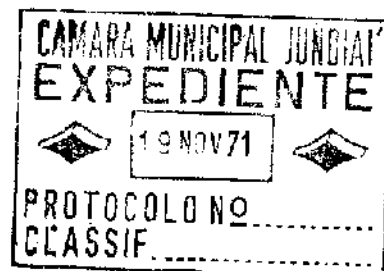
REF. N.º GP-L 914/71

PROC. N.º

CLAS.

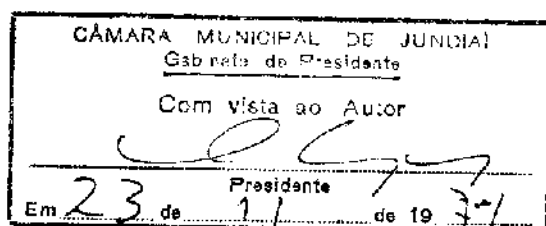
AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 2237/71, de autoria do Exmo. Sr. Vereador LÁZARO DE ALMEIDA, encaminhado à Comissão Municipal de Trânsito, temos a informar que aquele órgão municipal já tomou providências no sentido de equacionar o problema e, tanto isto é fato, - que fizemos baixar a Portaria nº 161, de 26 de outubro - de 1971, que, no seu item 2, regulamenta com permissão - para carga e descarga no horário das 7 às 10 horas, a - AVENIDA SÃO PAULO, no trecho compreendido entre as ruas Morcira César e Maestro Euvolenta, no lado par, baseados nos estudos elaborados por aquela Comissão.

No ensejo, renovamos nossas expressões de mais perfeita estima e elevada consideração.



Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

vb